



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2018

Denomina artéria nesta cidade e revoga a Lei Municipal nº 5.703, de 03 de outubro de 2016.

Art. 1º Fica denominada de **RUA DENIVAL CORREIA PINTO** as atuais VIA DE CONTORNO 06 (código 5415) (planta 237), VIA DE CONTORNO 07 (planta 293), VIA DE CONTORNO 08 (planta 307) e VIA LOCAL 16 (planta 307), a qual tem início entre o lote 37 da quadra 22 (planta 237) e quadra única – Igreja (planta 293), passa nas quadras 20, 19, 18, 16 (planta 237), 37, 40, Área Verde, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 (planta 293), 5, 9, 13, 12, 14, 20, 21 (planta 307), termina entre o lote 14 da quadra 25 e o lote 13 da quadra 26, constante nos LOTEAMENTOS PARQUE RESIDENCIAL MARIA AUXILIADORA II (RESIDENCIAL VITÓRIA) (planta 237), NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (planta 293) e PARQUE RESIDENCIAL REAL (planta 307), localizada entre os bairros JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA AUXILIADORA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.703, de 03 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2018.

Vereador Bruno Lambreta Assinado de forma digital por Vereador Bruno Lambreta

Dados: 2018.11.21 12:50:30 -03'00'

Vereador **Bruno Lambreta** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes Assinado de forma digital por Vereador Marcelo Gomes

Dados: 2018.11.21 13:04:21 -03'00'

Vereador **Marcelo Gomes** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite Assinado de forma digital por Vereador Pierson Leite

Dados: 2018.11.21 13:04:44 -03'00'

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 073/2018-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.703/2016, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.703/2016, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2018.

Vereador Bruno Lambreta Assinado de forma digital por Vereador Bruno Lambreta
Dados: 2018.11.21 12:50:54 -03'00'
Vereador **Bruno Lambreta** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes Assinado de forma digital por Vereador Marcelo Gomes
Dados: 2018.11.21 13:04:00 -03'00'
Vereador **Marcelo Gomes** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite Assinado de forma digital por Vereador Pierson Leite
Dados: 2018.11.21 13:05:05 -03'00'
Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 073/2018-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 19 de junho de 2018.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.703 delimitação real

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.703/2016, que denominou a artéria **RUA DENIVAL CORREIA PINTO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.703, de 03 de outubro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA DENIVAL CORREIA PINTO**, as atuais **VIA DE CONTORNO 06** (código 5415) (planta 237), **VIA DE CONTORNO 07** (planta 293), **VIA DE CONTORNO 08** (planta 307) e **VIA LOCAL 16** (planta 307), a qual tem início entre o lote 37 da quadra 22 (planta 237) e quadra única – Igreja (planta 293), passa nas quadras 20, 19, 18, 16 (planta 237), 37, 40, Área Verde, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 (planta 293), 5, 9, 13, 12, 14, 20, 21 (planta 307), termina entre o lote 14 da quadra 25 e o lote 13 da quadra 26, constante nos **LOTEAMENTOS PARQUE RESIDENCIAL MARIA AUXILIADORA II (RESIDENCIAL VITÓRIA)** (planta 237), **NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** (planta 293) e **PARQUE RESIDENCIAL REAL** (planta 307), localizada entre os Bairros **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** e **MARIA AUXILIADORA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Livonaldo Assinado de forma digital
Otaviano da Silva por Livonaldo Otaviano da
Silva - 027750164-48

Dados: 2018.07.25
10:40:22 -03'00'

Livonaldo Otaviano Da Silva

Coordenação II

Matheus Jose
Batista Carvalho

- 038.664.334-25

Matheus José Batista Carvalho

Apoio à Fiscalização

Assinado de forma digital
por Matheus Jose Batista
Carvalho - 038.664.334-25

Dados: 2018.07.25

10:41:10 -03'00'